



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI 095/98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1.º - O Orçamento do Município de Flor do Sertão para o exercício financeiro de 1999, compreende o Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos da Administração Direta e Poder Legislativo.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

ART. 2º - A receita total é estimada em R\$ 3.902.000,00 (três milhões novecentos e dois mil reais) e obedece o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DO TESOURO	R\$	3.552.000,00
A - RECEITAS CORRENTES	R\$	3.042.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	88.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	14.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	15.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	2.870.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	40.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

B- RECEITA DE CAPITAL	R\$	510.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	100.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	R\$	10.000,00
II- RECEITAS DE OUTRAS FONTES	R\$	350.000,00
A- RECEITAS CORRENTES	R\$	270.000,00
B- RECEITAS DE CAPITAL	R\$	80.000,00
RECEITA TOTAL	R\$	3.902.000,00

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

ART. 3º - A despesa total, no mesmo valor da receita é fixada:

I - No Orçamento da Prefeitura Municipal em R\$ 3.552.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil reais);

II- No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

III- No Orçamento do Fundo da Criança e do Adolescente em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV- No Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

ART. 4º - A despesa fixada obedece aos seguintes desdobramentos por órgão:

ORGÃO		VALOR
CAMARA DE VEREADORES	R\$	63.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	128.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	317.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	R\$	64.500,00
SEC. DE EDUCAÇÃO/CULT./DESPORTO	R\$	1.230.500,00
SECRETARIA DA SAÚDE/PROM. SOCIAL		
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	318.500,00
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	210.000,00
- FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$	30.000,00
- FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R\$	110.000,00

SUBTOTAL	R\$	3.502.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	400.000,00
TOTAL	R\$	3.902.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

SEC. TRANSP. OBRAS E SERV. URB.	R\$	591.000,00
SEC. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	R\$	439.500,00
SUBTOTAL	R\$	3.502.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	400.000,00
TOTAL	R\$	3.902.000,00

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

ART. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida estimada, nos termos da resolução nº36 do Senado Federal;

II- Efetuar, por decreto, a movimentação de dotações Orçamentárias dentro da mesma categoria de programação de despesa;

III- Efetuar, por decreto, a abertura de crédito suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita Orçamentária fixada para o Exercício Financeiro de 1999, utilizando como recursos os previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº4320/64 e a anulação da Reserva de Contingência fixada nesta Lei.

**TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezanove dias do mês de novembro de 1998.


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração

EGON MÜLLER
Prefeito Municipal